# Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
20 / 05 / 2011 no jornal
Bol. Mun. nº 273

**LEI Nº 2328/2011**

**SÚMULA**: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.169,31 (SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 70.169,31 (SETENTA MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33719 – CONV 161/09 SCJ/CEDCA –LIBERDADE CIDADÃ-CAALA– EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 2.669,31

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33719 – CONV 161/09 SCJ/CEDCA –LIBERDADE CIDADÃ-CAALA– EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 67.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R$ 70.169,31**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO **CONVÊNIO 161/09 SCJ/CEDCA-LIBERDADE CIDADÃ - CAALA**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE – SECJ.

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 19 DE MAIO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**